

Certificação dos programas de contabilidade

A realização com sucesso da prestação de contas das empresas para o período em curso está também dependente da correta extração e informação do ficheiro SAF-T (PT), o que motivou o legislador a criar um procedimento de certificação.

Por Jorge Carrapiço* | Artigo recebido em outubro de 2017

A prestação de contas das empresas terá uma revolução para o período em curso (2017), a cumprir já durante o envio das declarações no próximo ano.

Esta revolução foi promovida pelo legislador no âmbito do «Programa Simplex+ 2016». Tendo várias vertentes, foi realizada com vista, essencialmente, à obtenção de informação contabilística e fiscal de uma forma automática e normalizada, mediante a utilização do ficheiro SAF-T (PT).

Em primeiro lugar, a partir do período de tributação de 2017, passou a ser obrigatório que a contabilidade das empresas seja efetuada através de programas informáticos, que tenham a capacidade de gerar o referido ficheiro de auditoria fiscal. A implementação desta obrigação teve como principal propósito obrigar a que as empresas com contabilidade organizada, nomeadamente sociedades comerciais e empresários em nome individual,

passem a efetuar o preenchimento dos anexos A e I da IES, automaticamente, mediante a submissão à Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) do ficheiro SAF-T (PT) gerado a partir do programa informático da contabilidade.

Para que fosse possível essa automatização com o pré-preenchimento dos anexos A e I da IES através da mera submissão do referido ficheiro de auditoria fiscal, foram criados os códigos de taxonomias, a associar ao plano de contas da contabilidade das empresas.

Essas taxonomias permitem uma codificação específica dos valores das operações e factos patrimoniais da empresa, que irão ser imputados a cada rúbrica das demonstrações financeiras da prestação de contas. A realização com sucesso da prestação de contas das empresas para o período em curso está, assim, também dependente da correta extração e informação constante do ficheiro SAF-T (PT) da contabili-

dade, para além da necessidade do cumprimento dos normativos contabilísticos e fiscais.

Esta importância acrescida do referido ficheiro de auditoria fiscal, nomeadamente para a prestação de contas, motivou o legislador a criar um procedimento de certificação, ou antes, de validação dos programas informáticos de contabilidade. Esta validação visa principalmente a verificação de que cada programa de contabilidade extrai o ficheiro SAF-T (PT) com a qualidade necessária e com os elementos previstos para as diferentes necessidades, nomeadamente para o pré-preenchimento dos anexos A e I da IES. A referida validação dos programas de contabilidade não é obrigatória, podendo ser requerida pelas empresas produtoras desses *softwares*, sendo-lhe atribuído um selo de validação AT (SVAT). ✂

*Consultor da Ordem dos Contabilistas
Certificados